

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

EXTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade mediante a situação de emergência decretado pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Ratifico e Homologo com fulcro nº Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **071/2020**

Jacobina - Bahia, 24 de julho de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

CONTRATO Nº 091/2020 REFERENTE À DISPENSA EMERGENCIAL nº 071/2020. Obj: Aquisição emergencial gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinados a população em situação de extrema vulnerabilidade social do Município a serem doados em razão da crise instituída pelo Covid-19). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVAL LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.302.541/0001-08, com sede Rua Reinaldo Jacobina Vieira, 348, Peru, Jacobina Bahia. Valor: R\$ 241.232,50 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal 143/2020 referente a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacobina e o Decreto Legislativo 2296/2020 Reconhecendo o referido estado de calamidade.

PORTARIA

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº131-1, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Concede licença gestação à servidora **IVANILDE GOMES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **IVANILDE GOMES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 13/07/2020, e terminando em 12/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Adelzina Natalina de Paiva Neta
Secretária da Saúde

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº134-1, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Concede licença gestação à servidora **LUCIENE ANDRADE COSTA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **LUCIENE ANDRADE COSTA DA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 15/07/2020, e terminando em 14/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2020.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretário da Educação